

## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **MICHELINE DA SILVA**, brasileira, solteira, secretária, inscrita no CPF sob o nº 043.076.859-11 e no RG nº 4.027.269, residente e domiciliada à Rua Paulo Steinheuser, nº 318, Bairro Humaitá de Cima, CEP 88.708-073, Tubarão/SC, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Paulo Steinheuser, Bairro Humaitá de Cima, CEP 88.708-073, Tubarão/SC, com área total de 529,05 m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e nove metros quadrados e cinco centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 52.653, junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão-SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao sul, confronta-se com Valdelei de Souza e Maria de Lourdes Felisbino de Souza, com distância de 43,87 m (quarenta e três metros e oitenta e sete centímetros); lado direito, ao norte, confronta-se com Gisele da Silva Aguiar e Angelo Paulo Machado Aguiar, com distância de 43,44 m (quarenta e três metros e quarenta e quatro centímetros); frente, ao oeste, confronta-se com a Rua Paulo Steinheuser, com distância de 12,15 m (doze metros e quinze centímetros); fundos, ao leste, confronta-se com Cecrisa Revestimentos Cerâmicos S/A, com distância de 12,09 m (doze metros e nove centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.

